



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo Nº 11040001/24			
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-007/ DISP			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DO PORTAL DO ATALAIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS.			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	CASTRO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Nº 47.708.403/0001-53	Contrato nº 20240233	Valor: R\$ 21.059,40
Fiscal do Contrato:	MAURO AUGUSTO ALEIXO		
Responsável pela demanda:	ZAIRA MONIK NUNES DE BARROS DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na **Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada pelo art. 75 inciso II e demais instrumentos legais correlatos, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-007/ DISP**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **09.05.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O processo correspondente a esta análise é o **Processo Nº 11040001/24, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-007/ DISP** foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Turismo. Cultura, Esporte e Lazer com a empresa: **CASTRO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Nº 47.708.403/0001-53**, cujo o valor global ficou em **R\$ 21.059,40 (Vinte e um mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda em 09.04.2024 (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta memorando nº 059/2024 de solicitação, autuação em 10.04.2024;
- ✓ Consta Ofício nº 016/2024 da empresa Castro manutenção e construção civil com proposta de preço em 15.04.2024;
- ✓ Consta levantamento de preço e planilha descritiva, assinado pelo Sr. Marcio Gabriel da Silva figueiredo, chefe do setor de compras datado de 15.04.2024
- ✓ Consta estudo técnico preliminar, datado em 16.04.2024;
- ✓ Consta Mapas de Risco e termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 16.04.2024;
- ✓ Consta Termo de referencia datado em 16.04.2024;
- ✓ Consta Declaração, Autorização, Diplomação, Autuação em 16.04.2024;
- ✓ Consta Portaria nº 001/2024 que Designa a equipe de agente de contratação datado em 02.01.2024;
- ✓ Juntado ao processo a Minuta do Contrato, e aviso de dispensa de licitação em 16.04.2024;
- ✓ Consta no processo a Notificação da empresa, e a juntada dos documentos de habilitação;
- ✓ Consta Documentação da empresa CASTRO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ Nº 47.708.403/0001-53, declaração SICAF, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas. Anexo também, o CNPJ, contrato social e suas alterações, Alvara de licença do exercício de 2024 e atestado de capacidade técnica, publicação no diário oficial e da União, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação nº 14.133/21;
- ✓ Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21,
- ✓ Consta proposta Consolidada em 22.04.2024;
- ✓ As justificativas, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e a fonte de recurso apontadas pela agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, portaria nº 001/2024-GAB;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, datado de 22.04.2024, conforme o art. 75, I, da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021.
- ✓ Consta o contrato nº 20240233 firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Turismo. Cultura, Esporte e Lazer com a empresa: **CASTRO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Nº 47.708.403/0001-53**
- ✓ Extrato de publicação do Contrato, em 25.04.2024;
- ✓ Despacho para esta unidade de controle interno para análise em 09.05.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURIDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-007/ DISP**, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme § único do Art. 72 da Lei 14.133/21.

Ante ao exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de Licitação, para a contratação sub examine, encontra-se justificada com fundamento no inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133/21, não havendo óbice quanto a sua realização.

É o Parecer favorável.

Salinópolis/PA, 13 de Maio de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024